



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 20/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.022832/2025-51

Unidade Gestora: [UFMA](#)

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução dos **Projetos Curso de Especialização em Direitos Humanos e Gestão Penitenciária (70 vagas) e do Curso de Especialização em GESTAO EM SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICA PENITENCIÁRIA- (70 vagas/ 02 Turmas).**

A União, por intermédio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no **CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **Fundação Sôsândrade**, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, **CNPJ nº. 07.060.718/0001-12**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **WALTER CEZAR NUNES**, devidamente qualificado nos autos do protocolo da contratação, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Convênio (1597224), Projeto (1613000) e Projeto (1613004) da **Professora LUCYLEA GONCALVES FRANCA**, Coordenadora dos Projetos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução dos **Projetos Curso de Especialização em Direitos Humanos e Gestão Penitenciária (70 vagas) e do Curso de Especialização em GESTAO EM SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICA PENITENCIÁRIA- (70 vagas/ 02 Turmas).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de **R\$ 372.900,00 (trezentos e setenta e dois mil e novecentos reais)** oriundos do Convênio nº 5/2025/DCC/PPGT 1597224, firmado entre esta UFMA e a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SEAP/MA**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

5.1. Concluída a execução de todas as etapas dos **Projetos Curso de Especialização em Direitos Humanos e Gestão Penitenciária (70 vagas) e do Curso de Especialização em GESTAO EM SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICA PENITENCIÁRIA- (70 vagas/ 02 turmas)**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor a ser repassado à **CONTRATADA** poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- fornecer à **CONTRATADA**, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenadora **Professora LUCYLEA GONCALVES FRANCA**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da **CONTRATADA**;
- efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- acompanhar e avaliar os serviços prestados pela **CONTRATADA**, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela **CONTRATADA**;
- designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela **CONTRATANTE**, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21 , 8.958/94 e Decreto 7423/2010 , em especial o Artigo 7º, bem como Resolução

Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.

b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º-A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU **até 12 meses após a publicação do DOU**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA
REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES

Presidente FSADU

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXOS**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO - CURSO: (02) DUAS TURMAS CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICA PENITENCIÁRIA- (70 VAGAS)****1 DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO/ ENTIDADE CONCEDENTE Fundação Sôsãndrade			C. G. C. 07.060.718/0001-12	
ENDEREÇO Rua das Juçaras, Qd. 44, nº 28, Bairro Renascença I				
CIDADE SÃO LUÍS	UF MA	CEP 65.075-230	DDD/TELEFONE	EA
NOME DO RESPONSÁVEL WALTER CEZAR NUNES			C.P.F.	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO DIRETOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	

PROCESSO:**DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO:**

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Término
(02) Duas Turmas Curso de Especialização em GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICA PENITENCIÁRIA- (70 vagas)	Publ. no DOU	12 meses

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

- Promover discussões e reflexões aprofundadas em torno da realidade da segurança pública envolvendo os atores do processo;
- Consolidar junto a operadores do sistema penitenciário do Maranhão envolvidos na formação de outros profissionais, referenciais teóricos e didáticos que lhes permitam melhor desenvolvimento de suas atividades;
- Reforçar a implantação das áreas temáticas contidas na Matriz Curricular Nacional;
- Ampliar o leque de especialistas em Segurança Pública formados sobre a concepção da Constituição de 1988;
- Elaborar projetos, aprimorando as metodologias e elaboração de indicadores;
- Compreender e exercitar a visão sistêmica nas instituições públicas que envolvem o sistema de justiça;
- Identificar, caracterizar, analisar e resolver problemas operacionais e organizacionais relativas as políticas públicas do sistema penitenciário do Maranhão, gerando propostas de ação que contribuam para aprimorar os processos e a atuação desses profissionais
- Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de desenvolver perspectiva crítica e capacidade de análise do contexto em que atua;

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Participe	Indicador Físico		Duração	
				Unid.	Quant.	Início	Término
1	1.1	Módulo I e II				Mês 01	Mês 04
1	1.2	Módulo III				Mês 05	Mês 08
1	1.3	Defesas de trabalho de fim de curso				Mês 09	Mês 09
1	1.4	Encerramento de curso				Mês 10	Mês 10
1	1.5	Elaboração de relatório final				Mês 12	Mês 02

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**CONCEDENTE**

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS		VALOR UNITÁRIO (R\$)CADA TURMA	
Código da Despesa	Especificação	TURMA 01	TURMA02
Pessoa física (coordenação)		36.000,00	36.000,00
Pessoas física –Carga horária docente	Pessoa física	42.000,00	42.000,00
Pessoas Jurídicas - terceiros	Pessoas Jurídicas - terceiros	24.000,00	24.000,00
Encargos (20%)		8.700,00	8.700,00
Total parcial		110.700,00	110.700,00
Ressarcimento de despesas operacionais (10%) Fundação		11.070,00	11.070,00
TOTAL INDIVIDUAL		121.770,00	121.770,00
TOTAL GERAL 02 TURMAS			243.540,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2026

META	1ª parcela de desembolso	2ª parcela de desembolso
01	121.770,00	121.770,00

7. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Código da Despesa	Especificação	TURMA 01	TURMA 02
Carga horária docente		36.000,00	36.000,00
Pessoas físicas		42.000,00	42.000,00
Pessoas Jurídicas - terceiros		24.000,00	24.000,00
Encargos (20%)		8.700,00	8.700,00
Total parcial		110.700,00	110.700,00
Ressarcimento de despesas operacionais (10%) Fundação		11.070,00	11.070,00
TOTAL UNITÁRIO		121.770,00	121.770,00
TOTAL GERAL (02 TURMAS)			243.540,00

ETAPAS E DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESEMBOLSO	
Etapa 1 - Processo seletivo	50 %	121.770,00
Etapa 2 - Desenvolvimento e execução dos módulos I e II		
Etapa 3 - Desenvolvimento e execução dos módulos III e finalização do curso	50 %	121.770,00

DESCRICAO DO ITEM DE DEPESAS	QUANTIDADE DE HORAS	DOCENTE	VALOR TOTAL
Módulo I - Políticas Penitenciárias			
1.Direito administrativo e gestão pública	45h	Lucylea Gonçalves França, Doutora em Direito e professora UFMA	R\$ 5.250,00
2.Direito, processo penal e lei de execução penal no âmbito carcerário	45h	Reynaldo Soares da Fonseca, Doutor em Direito, professor UFMA e ministro STJ	R\$ 5.250,00
3.Políticas de alternativas penais e direito penitenciário	45h	Carlos Helder Carvalho Furtado Mendes, Doutor em Ciências Criminais, professor universitário	R\$ 5.250,00
Módulo II - Gestão e Compliance			
4.Gestão e fiscalização de contratos administrativos	45h		R\$ 5.250,00
5.Gestão financeira e prestação de contas	45h		R\$ 5.250,00

6.Gestão de pessoas e comportamento humano no ambiente prisional	45h		R\$ 5.250,00
Módulo III - Gestão e Governança			
7.LGPD e controle na coleta de dados do sistema prisional	45h		R\$ 5.250,00
8.Inteligência penitenciária, gestão e análise de riscos	45h	Esp. Sandro Abel Sousa Barradas. Diretor de Inteligência Penitenciária - MJSP	R\$ 5.250,00
Total	360h		R\$ 42.000,00
Encargos (20%)			R\$ 8.400,00
TOTAL			R\$ 50.400,00
TOTAL GERAL (02 TURMAS)			R\$100.800,00

REMUNERAÇÃO PESSOAL ADMINISTRATIVO

COORDENAÇÃO	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
RODOLFO VIANA	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
MARCELO CARVALHO LIMA	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
SUBTOTAL			R\$ 36.000,00
TOTAL (02 TURMAS)			R\$ 72.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / FÍSICA

Descrição da Despesa	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
* MEI		12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
**MEI		12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL				R\$ 24.000,00
TOTAL GERAL (02 TURMAS)				R\$ 48.000,00

*assistente pedagógica (acompanhamento acadêmico na modalidade híbrida)

**secretaria administrativo

8. ASSINATURA DE PARTICIPES

Assinado e datado digitalmente.

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO - CURSO: CURSO DE ESPECIALIZACAO EM DIREITOS HUMANOS E GESTAO PENITENCIÁRIA (70 VAGAS)

1 DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ ENTIDADE CONCEDENTE Fundação Sôusândrade			C. G. C. 07.060.718/0001-12	
ENDEREÇO Rua das Juçaras, Qd. 44, nº 28, Bairro Renascença I				
CIDADE SÃO LUÍS	UF MA	CEP 65.075-230	DDD/TELEFONE	EA
NOME DO RESPONSÁVEL WALTER CEZAR NUNES			C.P.F.	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO DIRETOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	

PROCESSO:

DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
· Curso de Especializacão em Direitos Humanos e Gestão Penitenciária (70 vagas)	Início Publ. No DOU	Término 12 MESES

2. OBJETO DO PROJETO

Propiciar a aquisição de conhecimentos e instrumentos de gestão que contribuam para a elevação dos padrões de eficiência na aplicação dos recursos, eficácia dos resultados, efetividade, e aprimoramento do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão, como viés imprescindível para a concretização dos direitos humanos e da Gestão da Segurança Pública

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

- Promover discussões e reflexões aprofundadas em torno da realidade da segurança Pública envolvendo os atores do processo;
- Consolidar junto a operadores do Sistema Penitenciário do Maranhão envolvidos na formação de outros profissionais, referenciais teóricos e didáticos que lhes permitam melhor desenvolvimento de suas atividades;
- Reforçar a implantação das áreas temáticas contidas na Matriz Curricular Nacional;
- Ampliar o leque de especialistas em Segurança Pública formados sobre a concepção da Constituição de 1988;
- Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de desenvolver perspectiva crítica e capacidade de análise do contexto em que atua;
- Compreender e exercitar a visão sistêmica nas instituições públicas de segurança;
- identificar, caracterizar, analisar e resolver problemas operacionais e organizacionais relativas as políticas públicas do Sistema Penitenciário do Maranhão gerando propostas de ação que contribuam para aprimorar os processos e a atuação desses profissionais

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Partícipe	Indicador Físico		Duração	
				Unid.	Quant.	Início	Término
1	1.1	Módulo I e II				Mês 01	Mês 04
1	1.2	Módulo III e IV				Mês 05	Mês08
1	1.3	Defesas de trabalho de fim de curso				Mês 09	Mês 11
1	1.4	Encerramento de curso				Mês 12	Mês12

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)
CONCEDENTE

Descrição do Item de Despesa	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
PESSOAS FÍSICAS	12	4.500,00	48.000,00
PESSOAS JURÍDICAS			24.000,00
CARGA HORÁRIA DOCENTE			36.000,00
ENCARGOS			9.600,00
Subtotal			117.600,00
DESPESAS OPERACIONAIS FUNDAÇÃO (10%)			11.760,00
TOTAL			129.360,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
ANO: 2025-2026

META	1ª parcela de desembolso /2025 Mês de novembro de 2025	2ª parcela de desembolso /2026 Mês de março de 2026
01	64.680,00	64.680,00

7. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Descrição do Item de Despesa	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
PESSOAS FÍSICAS	12	4.000,00	48.000,00
PESSOAS JURÍDICAS			24.000,00
BOLSAS			36.000,00
ENCARGOS			9.600,00
Subtotal			117.600,00
DESPESAS OPERACIONAIS FUNDAÇÃO (10%)			11.760,00
TOTAL			129.360,00

Etapas e Descrição	Percentual de desembolso	
Etapa 1 - Processo seletivo	50 %	64.680,00
Etapa 2 - Desenvolvimento e execução dos módulos I		
Etapa 3 - Desenvolvimento e execução dos módulos II a IV	50 %	64.680,00

Descrição do Item de Despesas	CH	DOCENTE	Valor Total
Módulo I Cidadania e Ética			
1. Sistema Penitenciário e de Segurança Pública no Brasil	30h	Newton Ramos (UFMA)	4.000,00
2. Ética e Cidadania	30h	Marcelo de Carvalho Lima (UFMA)	4.000,00
3. Relações Humanas	30h	Francisco Gilvan (UFMA)	4.000,00
4. Metodologia da Pesquisa	30h	Lucylea Gonçalves França(UFMA)	4.000,00
Módulo II Gestão em Direitos Humanos			
5. Políticas Públicas de Segurança e Cultura de Paz	30h	Carlos Helder F. Mendes (UEMA)	4.000,00
6. Direitos Humanos	30h	Jorge Serejo (UFMA)	4.000,00
7. Projetos em Gestão de Segurança Pública e Penitenciária	30h	Roberto Carvalho Veloso (UFMA)	4.000,00
Módulo III - Gestão da Segurança Penitenciária			
8. Fundamentos da Gestão Pública e Planejamento Estratégico na Gestão de Política Penitenciária e de Segurança Pública	30h	Vladimir Aras (MPFDF)	4.000,00
9. Fundamentos da Gestão Integrada Comunitária	30h	Carlos Henrique Vieira (UEMA, MPMA)	4.000,00
10. Justiça Restaurativa, Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos em uma perspectiva da não violência	30h	Min.Reynaldo Fonseca (UFMA)	4.000,00
11. Gestão da Informação e Serviço de Inteligência	30h	Ana Luiza Almeida Ferro (MPMA)	4.000,00
12 Sistema Penitenciário em perspectiva Comparada	30H	Aquilino Magide Bizarro	4.000,00
Total	360h		48.000,00
Encargos (20%)			9.600,00
Total geral			57.600,00

7.1. - REMUNERAÇÃO PESSOAL ADMINISTRATIVO

COORDENAÇÃO	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
MARCELO CARVALHO DE LIMA	12	1.500,00	18.000,00
LUCYLEA GONCALVES FRANÇA	12	1.500,00	18.000,00
SUBTOTAL			36.000,00

7.2. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Descrição da Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
* MEI		12	1.000,00	12.000,00
**MEI		12	1.000,00	12.000,00
TOTAL				24.000,00

*apoio pedagógico (acompanhamento acadêmico dos discentes)

**apoio administrativo e de sistema eletrônico da atividades híbridas)

8. ASSINATURA DOS PARTICIPEIS

Assinado e datado digitalmente.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES

Presidente FSADU



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 09/02/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 11/02/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ, Diretor(a)**, em 19/02/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS SANTOS RIBEIRO, Técnico Administrativo em Educação**, em 19/02/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 02/03/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1799332** e o código CRC **BFE8ED72**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 3, DE 2 DE MARÇO DE 2026

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EFETIVO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIFAP - EDITAL 10/2025 - ÁREA - 5003

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com a Lei nº 12.772, de 31 de dezembro de 2012, bem como IX, Art. 37 da CF/88, resolve:

Art. 1º - Retificar a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Efetivo para Professor de Magistério Superior, da Universidade Federal do Amapá, conforme disposições contidas no Edital nº 10 de 08 de agosto de 2025 e Anexos, bem como discriminado no Anexo I deste Edital.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

Class.	Inscrição	Candidato	Área	Escrita	Didática	Títulos		Total	Situação
1	bbc46f90	Calebe Perdigão Cota De Almeida	5001	7	7,7	0,52	Apto	15,22	Aprovado/Classificado
1	bbcad892	Wesley Farias Do Amaral	5002	9,57	9,8	0,8	Apto	20,17	Aprovado/Classificado
2	bbc7e636	André Reis Pereira Lopes	5002	9,1	9,2	0,44	Apto	18,74	Aprovado
-	bbc47627	Felipe André Brito Gonçalves	5002	7,93	-	-	-	-	Eliminado-Item9.7
-	bbc3bc17	Roberto Campos Dourado	5002	7,47	6,64	-	-	-	Eliminado-Item 10.20.1
1	bbc80310	Mateus De Grise Barroso Da Silva	5003	9,13	10	1	Apto	20,13	Aprovado/Classificado
2	bbc71646	Raiza Marques Vieira Campos	5003	8,47	9,9	0,83	Apto	19,2	Aprovado/Classificado
3	bbc0e146	Jose Anel Guevara Torres Junior	5003	8,67	9,79	0,55	Apto	19,01	Aprovado
4	bbcaa927	Luri Silva Sena	5003	8,17	10	0,8		18,97	Aprovado
-	bbcf3f19	Geice Barbosa Maciel	5003	-	-	-	-	-	Eliminado-Item9.7
-	bbcc1081	Milton Francisco De Souza Junior	5003	5	-	-	-	-	Eliminado-Item 10.20.1
-	bbcf382	Patrick Dargains Medrado	5003	7,57	-	-	-	-	Eliminado-Item10.11/Eliminado - Item9.5
-	bbcbfc15	Salyanne Pelaes Da Mota	5003	7,47	-	-	-	-	Eliminado-Item9.7
1	bbca9803	Lucas Ferreira Siqueira	5004	9,27	9,1	0,825	Apto	19,195	Aprovado/Classificado
2	bbce6917	Frederico Cortes Do Nascimento	5004	8,5	9,6	0,94	Inapto	19,04	Aprovado
3	bbc7e999	Carla Carvalho Ribeiro Pontes	5004	7,9	7,9	1	Apto	16,8	Aprovado
4	bbc5d776	Idelbrando Araújo Lima Júnior	5004	7,7	8,2	0,745	Apto	16,645	Aprovado
5	bbc7de46	Bruna Venturieri	5004	7,77	7,6	0,4	Apto	15,77	Aprovado
-	bbc29a24	Jose Paulo Dos Santos Da Silva	5004	3,13	-	-	-	-	Eliminado-Item 9.14.2

LEIA-SE:

ANEXO I

Class.	Inscrição	Candidato	Área	Escrita	Didática	Títulos		Total	Situação
1	bbc46f90	Calebe Perdigão Cota De Almeida	5001	7	7,7	-	Inapto	14,7	Aprovado/Classificado
1	bbcad892	Wesley Farias Do Amaral	5002	9,57	9,8	0,8	Apto	20,17	Aprovado/Classificado
2	bbc7e636	André Reis Pereira Lopes	5002	9,1	9,2	0,44	Apto	18,74	Aprovado
-	bbc47627	Felipe André Brito Gonçalves	5002	7,93	-	-	-	-	Eliminado-Item9.7
-	bbc3bc17	Roberto Campos Dourado	5002	7,47	6,64	-	-	-	Eliminado-Item 10.20.1
1	bbc80310	Mateus De Grise Barroso Da Silva	5003	9,13	10	1	Apto	20,13	Aprovado/Classificado
2	bbc71646	Raiza Marques Vieira Campos	5003	8,47	9,9	0,83	Apto	19,2	Aprovado/Classificado
3	bbc0e146	Jose Anel Guevara Torres Junior	5003	8,67	9,79	0,55	Apto	19,01	Aprovado
4	bbcaa927	Luri Silva Sena	5003	8,17	10	0,8		18,97	Aprovado
-	bbcf3f19	Geice Barbosa Maciel	5003	-	-	-	-	-	Eliminado-Item9.7
-	bbcc1081	Milton Francisco De Souza Junior	5003	7,5	2,40	-	-	-	Eliminado-Item 10.20.1
-	bbcf382	Patrick Dargains Medrado	5003	7,57	-	-	-	-	Eliminado-Item10.11/Eliminado - Item9.5
-	bbcbfc15	Salyanne Pelaes Da Mota	5003	7,47	-	-	-	-	Eliminado-Item9.7
1	bbca9803	Lucas Ferreira Siqueira	5004	9,27	9,1	0,825	Apto	19,195	Aprovado/Classificado
2	bbce6917	Frederico Cortes Do Nascimento	5004	8,5	9,6	0,94	Inapto	19,04	Aprovado
3	bbc7e999	Carla Carvalho Ribeiro Pontes	5004	7,9	7,9	1	Apto	16,8	Aprovado
4	bbc5d776	Idelbrando Araújo Lima Júnior	5004	7,7	8,2	0,745	Apto	16,645	Aprovado
5	bbc7de46	Bruna Venturieri	5004	7,77	7,6	0,4	Apto	15,77	Aprovado
-	bbc29a24	Jose Paulo Dos Santos Da Silva	5004	3,13	-	-	-	-	Eliminado-Item 9.14.2

JÚLIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA

REITOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 - UASG 154032

Nº Processo: 23103020131202517. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de sistema de climatização tipo VRF, split, chillers de água gelada e manutenção de câmaras mortuárias, incluindo o fornecimento e instalação de peças componentes, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 03/03/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro, - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154032-5-90002-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/03/2026 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANA PIERRY DUERREWALD

Pregoeira

(SIASGnet - 27/02/2026) 154032-15270-2026NE400001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.022832/2025-51.

Dispensa Nº 359/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.

Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução dos projetos curso de especialização em direitos humanos e gestão penitenciária (70 vagas) e do curso de especialização em gestao em segurança inicio término pública e política penitenciária- (70 vagas/ 02 turmas)..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 03/03/2026 a 03/03/2027. Valor Total: R\$ 372.900,00. Data de Assinatura: 11/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2026).

